



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.525/2011, DE 07/06/2011

"Revoga Dispositivo da Lei Ordinária Municipal nº 1.491/2010, de 10 de novembro de 2010 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o artigo 8º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.491/2010, de 10 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 07 de junho de 2011.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS